



Política de Compliance

POL.JUR.01

Política de Compliance

1. Objetivo

O objetivo desta Política é estabelecer as principais diretrizes do “Compliance”, visando disseminar sua prática em todos os níveis hierárquicos e nas relações com Colaboradores, Clientes e Parceiros da Arlequim, demonstrando a importância do atendimento às Leis e regulamentos aplicáveis, normativos e políticas internas para o gerenciamento do risco de conformidade, além de prevenir violações desta estrutura.

2. Aplicação, Alcance e Vigência

As diretrizes desta Política se aplicam a:

- a) todos os Colaboradores da Arlequim em qualquer nível hierárquico, no exercício de suas funções ou atribuições, ainda que temporários.
- b) Colaboradores e Parceiros da Arlequim que se relacionam com a Arlequim.

Esta Política permanecerá vigente até que outro documento a revogue e/ou a substitua.

3. Diretrizes

A Arlequim dispõe de metodologias visando a atuação sustentável de suas Operações, inclusive certificações, além de atender às exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores e:

Dispõe de canais de comunicação (“Be Compliance”), que permitem inclusive o anonimato, para denúncias e/ou reporte de informações relacionadas ao Compliance, de possíveis irregularidades ou falhas identificadas e utilização da mesma ferramenta de backgroundcheck para avaliação de parceiros e fornecedores (“Be Compliance”).

Dissemina a cultura de Compliance já no processo de integração de seus Colaboradores, por meio da capacitação, orientação aos clientes e parceiros em assuntos relativos à conformidade.

Conduz suas operações e toma decisões observando as legislações vigentes, regulamentos e disposições sancionadas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores.

Apoia a apuração de relatos recebidos por meio do Canal de Conduta (<https://arlequim.becompliance.com/canal-etica/canal-denuncias>) garantido o anonimato e a não retaliação.

Adota controles financeiros e operacionais rigorosos, alinhados às normas legais, políticas internas e procedimentos corporativos, com o objetivo de assegurar a conformidade e a integridade das operações, mediante a contratação de auditoria externa independente.

Possui um comitê de conduta multidisciplinar capacitado, que atua com independência, visando garantir o exercício pleno de suas atividades, de forma a não gerar conflito de interesses.

Assegura os recursos necessários para identificação, avaliação, mensuração, e reporte tempestivo dos assuntos relacionados ao risco de conformidade.

Possui Comitês cujos objetivos contemplam: segurança da informação, lei Geral de proteção de dados e Inteligência Artificial.

4. Responsabilidades

4.1. Colaboradores, Parceiros e Clientes

Conhecer e zelar pelo cumprimento da presente Política e, quando necessário, consultar a Comitê de Conduta sobre dúvidas e/ou situações que conflitem com as diretrizes nela descritas.

Documento de uso Restrito – protegido por regras de classificação da informação. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, ou transmitida ou utilizada em qualquer outro meio eletrônico ou mecânico, fotocopiado, gravado ou fotografado, para outros fins sem a permissão da Arlequim Technologies, quando de sua propriedade.

4.2. Gestores

Reportar ao Comitê de Conduta, eventos que possam trazer riscos de conformidade à Arlequim, bem como estabelecer procedimentos e controles internos para mitigação destes.

Aplicar as diretrizes da Política de Compliance e demais Políticas Internas com objetivo de evitar, detectar e interromper a ocorrência de irregularidades, fraudes e corrupção.

Avaliar e discutir com a Área de Compliance ações preventivas para minimizar os riscos e implementar ações.

Reportar ao Comitê de Conduta eventos que possam trazer riscos à Companhia.

4.3. Controladoria

Estabelecer e manter controles financeiros e operacionais robustos, com foco na geração de valor para os principais acionistas, clientes e colaboradores, assegurando a confiabilidade das informações e a sustentabilidade do negócio.

Identificar, prevenir e corrigir inconformidades e riscos que possam comprometer a governança corporativa, a transparência, a integridade e a eficiência dos processos organizacionais, promovendo a melhoria contínua e a aderência às normas internas e externas.

4.4. Jurídico

Monitorar e interpretar a aplicabilidade de legislações e normativos emanados pelos órgãos regulatórios e de fiscalização, bem como reportar para a alta gestão.

Suportar a área de Compliance

Definir e avaliar de forma independente o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Política, com sua atualização regular e esclarecendo dúvidas relativas ao seu conteúdo e sua aplicação.

Manter atualizada, a matriz de regulamentações e de gerenciamento de riscos de conformidade.

Monitorar a solução dos pontos apresentados nas auditorias de Compliance, Comitê Gestor de Segurança da Informação e Subcomitê de Segurança.

Apoiar a apuração dos relatos recebidos no Canal de Ouvidoria, quando aplicável.

Elaborar materiais de treinamento e instrumentos normativos relacionados aos temas: Compliance, Anticorrupção e Código de Conduta Ética, assim como atuar de forma proativa na divulgação da cultura de compliance.

Mantém controle de publicações, certidões e demais documentos que comprovam a regularidade da Arlequim.

5. Canal de Conduta

Como alicerce de seu programa de Compliance, a Arlequim Technologies disponibiliza aos seus Colaboradores e Parceiros um canal de conduta, independente, anônimo e livre de retaliações disponível em <https://arlequim.becompliance.com/canal-etica/canal-denuncias>

5. Documentos de Referência

Código de Conduta
Manual do Colaborador
Política de Compras
Código de Conduta de Parceiros



Política:
Código:
Revisão:

Política de Compliance

POL.JUR.01

Proprietário/Responsável:

Aprovador:

Data de aprovação:

Carlise Amaral

Alessandra Souza

20/03/2025

Pág.

4 de 4

Política Anticorrupção

Políticas de Brindes, Presentes e Hospitalidade

Política de Relacionamentos com Agentes Públicos

Aviso de Privacidade

Registro de histórico de alterações					
Versão	Data	Descrição da alteração	Páginas alteradas	Revisado por	Aprovado por
00	20/03/2025	Elaboração Inicial	Não aplicável	Carlise Amaral	Alessandra Souza